

I Campeonato *Sprint* de Orientação do Distrito Federal

Em Assembléia realizada no dia 21 de março de 2011, no Colégio Militar de Brasília, com a presença da diretoria da Federação de Orientação do Distrito Federal, e representantes dos clubes filiados, decidiu-se organizar o I Campeonato *Sprint* de Orientação do Distrito Federal – *Sprint* - DF – para o ano de 2011.

Procurando manter o nível técnico e organizacional a Federação resolveu adotar as seguintes medidas:

- ✓ Realizar o presente Campeonato em 04 (quatro) etapas, nos meses de fevereiro, abril, junho e novembro de 2011, sendo que a pontuação de um deles (a menor) será descartada;
- ✓ Adotar o sistema de premiação por participação a todos os atletas, ficando a premiação de troféus e medalhas para a premiação final do Campeonato;
- ✓ Adequar o quadro de categorias utilizando o mesmo do XV CODF;
As etapas preferencialmente devem ser com o sistema de apuração eletrônica.

Deliberou-se, ainda, entre os presentes, a estrutura técnica, administrativa e esportiva da I Edição do referido Campeonato e, com base nas sugestões e ponderações apresentadas, elaborou-se o presente Regulamento que entra em vigor a partir de 22 de março de 2011.

I – DO CAMPEONATO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Sob a coordenação da FODF e execução dos Clubes de Orientação filiados – organiza-se a I Edição do Campeonato *Sprint* de Orientação do Distrito Federal, – *Sprint* - DF, referido a partir de agora como *Sprint* - DF.

Art. 2º – O *SPRINT* - DF é um Campeonato aberto a população, em especial aos Orientistas de Brasília e Entorno, disputado em quatro etapas, cujos percursos serão do tipo “Orientação *Sprint*”,

Art. 3º – São objetivos do *SPRINT* - DF:

- a) Divulgar o esporte Orientação;
- b) Fortalecer a união entre os Orientistas de Brasília e região metropolitana;
- c) Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação;
- d) Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;
- e) Formar novos quadros administrativos e técnicos no esporte Orientação;
- f) Formar novos Orientistas.

I Campeonato Sprint de Orientação do Distrito Federal – Sprint- DF

Art. 4º – Para que seja evitada, na medida do possível, a sobreposição de competições de orientação, o *SPRINT* - DF será organizado considerando-se o calendário das entidades abaixo listadas:

- a) Federação de Orientação do Distrito Federal; e
- b) Confederação Brasileira de Orientação.

Art. 5º – O *SPRINT* - DF deverá seguir as Regras Gerais da Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como RGOP, com exceção daquelas que são exclusivas para competições da CBO ou eventos por ela promovidos.

II – DOS MAPAS E ESCALAS DE IMPRESSÃO

Art. 6º – 1. Os mapas devem ser confeccionados conforme a especificação internacional para mapas de orientação *sprint* – ISSOM.

2. A impressão deve ser feita em escala 1 / 4000 ou 1 / 5.000, preferencialmente em folha A4.

III – DOS PERCURSOS E CATEGORIAS

Art. 7º De acordo com as categorias das Regras Gerais de Orientação Pedestre (RGOP) da CBO, sendo observadas as seguintes particularidades:

a) SEXO: “H” Homens e “D” Mulheres

b) IDADE

Sexo	Idade	Grau de Dificuldade	
		Damas	Homens
D 10 - H 10	até 10 anos	N 4	N 4
D 12 - H 12	até 12 anos	N 4	N 4
D 14 - H 14	até 14 anos	N 4 B 4	N 3 B 4
D 16 - H 16	até 16 anos	N 3 B 4 A 4 E 2	N 3 B 3 A 4 E 2
D 18 - H 18	até 18 anos	N 3 B 4 A 4 E 2	N 2 B 2 A 3 E 2
D 20 - H 20	até 20 anos	N 2 B 3 A 3 E 2	N 2 B 2 A 3 E 2
D 21 - H 21	Qualquer idade	N 2 B 3 A 3 E 2	N 1 B 1 A 1 E 1

I Campeonato Sprint de Orientação do Distrito Federal – Sprint- DF

D 35 - H 35	Mais de 35 anos	N 2 B 3 A 3	N 1 B 1 A 1
D 40 - H 40	Mais de 40 anos	N 2 B 2 A 4	N 2 B 2 A 2
D 45 - H 45	Mais de 45 anos	N 3 B 4 A 4	N 2 B 2 A 2
D 50 - H 50	Mais de 50 anos	N 3 B 4	N 3 B 3 A 2
D 55 - H 55	Mais de 55 anos	N 4 B 4	N 3 B 3
D 60 - H 60	Mais de 60 anos	N 4 B 4	N 4 B 4
D 65 - H 65	Mais de 65 anos	N 4 B 4	N 4 B 4
D 70 - H 70	Mais de 70 anos	N 4 B 4	N 4 B 4
D 75 - H 75	Mais de 75 anos	N 4 B 4	N 4 B 4
D 80 - H 80	Mais de 80 anos	N 4 B 4	N 4 B 4
D 85 - H 85	Mais de 85 anos	N 4 B 4	N 4 B 4
D 90 - H 90	Mais de 90 anos	N 4	N 4
DN 1 - HN 1	até 10 anos	N 4	N 4
DN 2 - HN 2	até 14 anos	N 3	N 3
DN 3 - HN 3	Acima de 15 anos	N 2	N 2
DUPLAS	qualquer idade	N 2	
ABERTO	qualquer idade	B 3	B 1

c) Nas “Categorias Acompanhados” o atleta experiente, após executar seu percurso, acompanha um atleta novato (o acompanhado) com a finalidade de ensiná-lo;

d) Na categoria “Acompanhados” não existe classificação; e

e) No item IDADE (letra b), a expressão “até tal idade”, significa que se o atleta vier a completar, por exemplo, 14 anos de idade, até 31 de dezembro de 2011, terá que competir na categoria H 14 (não podendo competir em categoria de menor idade). O mesmo se aplica para as categorias femininas. A expressão “mais de tantos anos”, significa que se o atleta completar, por exemplo, 35 anos de idade até 31 de dezembro de 2011, ele já pode competir nessa categoria (H 35) desde o início do ano 2011.

Art. 8º O Traçador de Percursos deverá montar 14 Percursos, sendo 2 Elite (E), 4 Muito Difícil (A), 4 Difícil (B) e 4 Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distância, conforme representado no quadro a seguir:

Percurso	Categorias	Distância	Tempo
E1	H21E	2,8 a 3,2 Km	12/15 min
E2	H16E / H18E / H20E D16E / D18E / D20E / D21E	1,8 a 2,2 Km	12/15 min
A1	H21A / H35A	2'6 a 3,0 Km	12/15 min
A2	H40A / H45A / HMA	2,2 a 2,6 Km	12/15 min
A3	H18A / H20A D20A / D21A / D35A	1,8 a 2,2 Km	12/15 min
A4	H16A D16A / D18A / D40A / D45A	1,4 a 1,8 Km	12/15 min
B1	H21B / H35B / Aberto "H"	2,4 a 2,8 Km	12/15 min
B2	H18B / H20B / H40B / H45B	2,0 a 2,4 Km	12/15 min
B3	H16B / H50B / H55B D20B / D21B / D35B / Aberto "D"	1,6 a 2,0 Km	12/15 min
B4	H14B / H60B / H65B / H12B / H70B (acima) D12B / D14B / D16B / D18B / D40B / D45B / D50B / D55B / D60B / D65B / D70B (acima)	1,2 a 1,6 Km	12/15 min
N1	H21N / H35N	2,2 a 2,6 Km	12/15 min
N2	H18N / H20N / H40N / H45N / HN3 D20N / D21N / D35N / D40N / DN3	1,8 a 2,2 Km	12/15 min
N3	H14N / H16N / H50N / H55N / HN2 D16N / D18N / D45N / D50N / DN2	1,4 a 1,8 Km	12/15 min
N4	H10N / H12N / H60N / H65N / H70N (acima) / HN1 D10N / D12N / D14N / D55N / D60N / D65N / D70N (acima) / DN1	1,0 a 1,4 Km	12/15 min

Obs.: 1. Caso o terreno e vegetação exijam, serão permitidas pequenas variações nas distâncias, para que o tempo de percurso e médias sejam alcançados.

2. Os traçadores de percurso devem ter pleno conhecimento do Anexo (E) das regras de orientação pedestre.

Art. 9º - À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

Art. 10º – O intervalo entre a partida de um grupo de atletas e outro deve ser no mínimo 02 minutos, sendo que atletas de uma mesma categoria não devem partir juntos.

Art. 11º – Caso a direção da etapa determine que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros Campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o exposto no artigo 9º deste regulamento.

I Campeonato Sprint de Orientação do Distrito Federal – Sprint- DF

Art. 12º – Em função do objetivo de formação de novos orientistas, deverá o diretor do evento, em conjunto com os coordenadores de cursos dos Clubes, disponibilizar os meios necessários para a realização, na etapa do Campeonato, da parte teórica dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

IV – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

Art. 13º – Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a) Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b) Não completou (NComp) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c) Não partiu (NP) – Não partiu; e
- d) Não Classificado (NC) – Não Classificado por desrespeito às regras do *SPRINT* - DF e ou RGOP. (Sujeito a ratificação do júri técnico da prova)

Art. 14º - Do Resultado das Etapas

- a) Em cada etapa, os 34 (trinta e quatro) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19
19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	31º acima				
18	17	16	15	14	13	12	11	10	09	08	07	06	06	06	06	06	06

b) Os atletas classificados acima do 34º lugar que **completarem** o percurso, receberão 3 (três) pontos de bonificação;

e) Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão **5** (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação; e

f) Não existe a obrigatoriedade do atleta ser filiado à FODF e CBO, para concorrer à classificação e premiação das Etapas do I *SPRINT* - DF, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

Art. 15º – A classificação e os pontos detalhados no art. 14º deste regulamento não serão aplicados às categorias Escola/Curso, Aberto e Acompanhados, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação visando a final do Campeonato.

Art. 16º – Caso o atleta mude de categoria no decorrer do Campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior.

Art. 17º – O atleta que deixar de participar de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora desse evento, receberá os pontos equivalentes à média dos pontos obtido nas demais etapas realizadas, como bonificação para efeito de classificação final.

Art. 18º – O atleta que deixar de participar de mais de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora, o que deverá ser evitado, receberá os pontos equivalentes à média dos pontos obtidos nas demais realizadas, como bonificação para efeito de classificação final.

I Campeonato Sprint de Orientação do Distrito Federal – Sprint- DF

Art. 19º - Ao final da Edição do Campeonato, serão declarados vencedores de suas categorias, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

- a) Tenham participado e pontuado em pelo menos 02 (duas) etapas do *SPRINT* - DF; e
- b) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc.

Art. 20º – O atleta que, por decisão do júri técnico vier a sofrer desclassificação punitiva, deverá ser punido com a perda de 20 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição corrente do *SPRINT* - DF.

Art. 21º – A premiação das etapas do *SPRINT* - DF será de participação para todos os atletas que completarem o Percurso.

Art. 22º - A premiação final da edição do *SPRINT* - DF será de responsabilidade da FODF e deverá ser personalizada, aludindo ao Campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 15º deste regulamento, sendo composta por:

- a) Medalhas para os 03 primeiros colocados nas categorias, de acordo com o sistema olímpico de premiação;
- b) Troféu para o 1º colocado de todas as categorias com mais de 05 atletas e que atendam a letra a) do Art. 19º, podendo a organização do Campeonato oferecer outras premiações que entender ser necessário.

Art. 23º – É vedado ao mapeador e ao traçador de percursos a participação como atleta no evento por eles organizado, devendo ser comunicado, por escrito, ao Diretor Técnico do Campeonato, até 03 dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora, para fins de pontuação no campeonato.

V – DO JÚRI TÉCNICO

Art. 24º – O júri técnico do *SPRINT* - DF será formado por 03 membros com conhecimentos das RGOP da CBO, indicados na elaboração do regulamento da edição anual do Campeonato e válido somente para o mesmo. Será composto por:

- a) Um representante dos atletas;
- b) Um representante da organização do *SPRINT* - DF;
- c) Um diretor técnico de clube filiado a FODF.
- d) Árbitro da prova.

Art. 25º – O júri técnico do *SPRINT* - DF terá as funções de:

- a) Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
- b) Decidir a punição a ser aplicada aos atletas desclassificados por indisciplina falta de desportividade e outros itens regulamentares;
- c) Ratificar as desclassificações decididas pela organização da etapa do *SPRINT* - DF ou diretor técnico do Campeonato.

Art. 26º – É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador do *SPRINT* - DF.

Art. 27º – É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

Art. 28º – Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Federação de Orientação do Distrito Federal – FODF, solicitando um parecer à mesma. Até o retorno deste, a divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos.

Art. 29º – A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, relacionado-se para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

Art. 30º – Em caso de conflitos de regras do *SPRINT* - DF ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a ser válidas as RGOP da CBO que tratam do caso.

VI – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 31º – As etapas do *SPRINT* - DF deverão seguir o seguinte cronograma:

- a) Início da Prova: Partida do primeiro atleta;
- b) Encerramento da Prova: Chegada do último atleta;
- c) Não haverá horário pré determinado de partida dos atletas, que deverá ocorrer no período de 09:00 as 11:30 horas, quando se iniciará a desmontagem da partida.

Art. 32º – As inscrições deverão ser realizadas através de um representante do **Clube**, com o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, conforme modelo anexo e assinada antes da realização da prova, que somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição que deverá ser depositada na conta dos Clubes e repassado para ao clube organizador. (A FODF só receberá inscrição de atletas que não forem filiados a clubes do Distrito Federa e dos filiados ao Clube de Orientação do Colégio Militar de Brasília, pois o mesmo não possui conta corrente própria).

Art. 33º – A partir do folder modelo adotado neste Campeonato e de outros meios que julgue necessário, cabe a organização da etapa divulgar:

- a) Data, local e hora da prova;
- b) Valores e datas de inscrição;
- c) Premiação de participação;
- d) Se haverá ou não alimentação no local da etapa;
- e) Os responsáveis pela etapa e respectivos telefones de contato;

Art. 34º – O atleta inscrito numa prova do *SPRINT* - DF:

- a) Autoriza o uso de sua imagem por meio de filmes, fotos ou qualquer outro meio de gravação pelo comitê organizador do *SPRINT* - DF que a utilizará para promoção e divulgação do Campeonato em questão;
 - b) Acata as regras desta edição do Campeonato e as RGOP da CBO;
 - c) Está ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas;
 - d) É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;
-

I Campeonato Sprint de Orientação do Distrito Federal – Sprint- DF

e) Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;

f) Se menor de idade, deverá obter autorização dos pais ou responsáveis para a sua participação na competição. Esta deverá estar anexada a ficha de inscrição do referido atleta.

Art. 35º – Os valores das inscrições para as etapas do SPRINT - DF estão divulgados abaixo. Caso haja necessidade de alteração dos mesmos, será comunicado antecipadamente pela organização do *Campeonato*. As taxas para esta edição são:

ATLETAS	Taxas
a) Inscrição individual	R\$ 17,00
b) Inscrição familiar (dois ou mais familiares)	R\$ 15,00 (cada)
c) Inscrição duplas	R\$ 34,00
d) Inscrição aberto ou acompanhado	R\$ 17,00

Art. 36º – Para a I Edição da *SPRINT* - DF estão previstas e serão aceitas inscrições para as seguintes etapas:

ETAPA	LOCAL	DATA	ORGANIZADOR DA ETAPA	DIRETOR TÉCNICO DA ETAPA
1ª	<i>Setor Militar Urbano</i>	20 de fevereiro	COR-DF	Marco Aurélio
2ª	<i>Clube Pandiá</i>	21 de abril	COR-DF	Fernandes
3ª	<i>Clube Pandiá</i>	26 de junho	COR-DF	Almira
4ª	<i>Clube Pandiá</i>	20 de novembro	COR-DF	Dinorá

Brasília, 21 de março de 2011.

ERLEI ANTONIO ZÔRZO
Pres do *FODF*

CELSO L. S. LACERDA
Vic Pres *FODF*

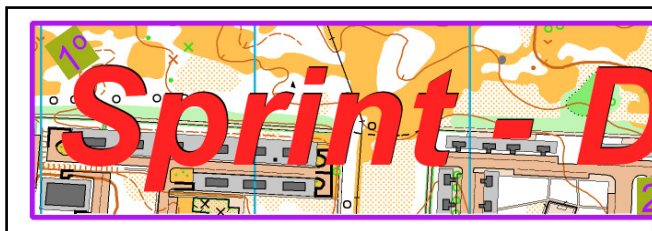
ANTONIO DMETERKO
Dir Sec *FODF*

VALDINEI ROCHA
Tes da *FODF*.

GELSON LUIS TOGNI
Dir Tec *FODF*

PAULO R. ERNANDES DA SILVA
Dir Patrimonio

NIVARDO NEPOMUCENO SOBRINHO
Ass Jurídico



FICHA DE INSCRIÇÃO

Clube/Entidade:

Cidade:

Fone/FAX:.....

Ilmo Sr Presidente do CLUBE DE ORIENTAÇÃO _____:

Solicito-vos sejam inscritos para participarem da 2ª etapa do Sprint - DF – Campeonato Sprint de Orientação do Distrito Federal., os atletas abaixo relacionados.

*Todos se comprometem em respeitar e cumprir as Regras Gerais de Orientação Pedestre (RGOP) da CBO e o Regulamento do I Sprint - DF. **Autorizam** o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar este esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.*

***Declaro** que todos participam da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento, em seu nome, herdeiros ou sucessores, de qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes que venham a sofrer antes, durante ou após a mesma (Regra 43 das RGOP da CBO). **Declaro** ainda que os atletas menores de idade estão devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis.*

Responsável:

Nome: Idt: Função no Clube:

Telefones p/ Contato: e-mail:

Cidade – UF: Data: Assinatura: _____

Ordem	Nº CBO	Categoria (1)	Nome Completo	Data de Nascimento	Situação (2)	Inscrição R\$	Almoço (3) R\$	TOTAL R\$
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								